



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

### **RESOLUÇÃO Nº 011 de 19 de Junho de 2023.**

*Dispõe sobre o chamamento, Tema, Eixos, Locais e Regras, referentes à realização das Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, bem como dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Junho de 2023, registrada sob a Ata nº 254, bem como pela Resolução nº 002 do COMAS de 16 de janeiro de 2023, que aprovou a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2023:

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta/MC/CNAS nº 23 de 09 de fevereiro de 2023 que trata da convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, bem como a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece normas gerais para realização das conferências de assistência social no âmbito nacional, estadual e municipal e ainda o Informe CNAS nº 02/2023 que dispõe das Orientações temáticas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CONSEAS/SP nº 019 de 25 de abril de 2023 que dispõe sobre a regulamentação e a data da XIII Conferência Estadual de Assistência Social data da XIII Conferência Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto Municipal nº 1.827, de 15 de Junho de 2023, que convocou a X Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba no ano de 2023, determinando o tema principal, bem como o período das pré-conferências e Conferência Municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora da referida Conferência:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar como tema central da X Conferência Municipal de Assistência Social: **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, distribuídos nos seguintes eixos temáticos:

I – **Eixo 1 – Financiamento:** *“Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país”*

II – **Eixo 2 – Controle Social:** *“Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas”;*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

III – **Eixo 3 – Articulação entre os seguimentos:** “Como potencializar a participação social no SUAS?”;

IV – **Eixo 4 – Serviços Programas e Projetos:** “Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS”;

V – **Eixo 5 – Benefício e Transferência de Renda:** “A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS”.

**Art. 2º** - Convocar as Pré-Conferências Municipais de Assistência Social, que serão realizadas de forma presencial nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) abaixo relacionados, nas seguintes datas e horários:

Equipamentos	Locais/Endereços	Datas	Horário
CRAS Jetuba e CRAS Massaguaçu	Centro Comum. do Residencial Jetuba Av. Gabriel Fagundes da Rosa 105, Jet.	22/06/2023	09h às 11h30min
CREAS e CIAM	Rua Senador Feijó, 165 - Jd. Aruan Prédio do CREAS	23/06/2023	14h às 16h30min
CRAS Perequê Mirim	Av. José da Costa Pinheiro Júnior, 2.161 – Perequê Mirim - Prédio do CIASC	27/06/2023	09h às 11h30min
CRAS Barranco Alto	Rua Sebastião P. Ferreira, 81 -Barr. Alto	27/06/2023	14h às 16h30min
CRAS Olaria	Rua José Pedro de Oliveira Barbosa,100 - Casa Branca - Núcleo João Bolinha	28/06/2023	09h às 11h30min
CRAS Centro	Rua José Benedito de Faria, 488 - Ponte Seca – Prédio do CIASC	28/06/2023	14h às 16h30min

**Art. 3º** - Aprovar que as Pré-Conferências sejam também realizadas de forma presencial nas Entidades Sociais, especificamente com a participação de seus referenciados nos serviços/projetos, nas seguintes datas e horários:

Equipamentos	Locais/Endereços	Data	Horário
ACC / APAMI / APAE CASA BEIJA-FLOR	Rua Irmã São Francisco, 190 - Caputera	22/06/2023	14h às 16h30min
RESTITUI / SOSANED	Av. Antônio F. P. Peliciari, 955 – Canta Galo	23/06/2023	09h às 11h30min



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**

*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

**Art. 4º** - Aprovar a realização das Pré-Conferências de forma presencial especificamente com os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Equipamentos e Entidades, no dia 26 de junho de 2023, nos seguintes horários: 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min, na sala de capacitação da Secretaria Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência e do Idoso – SEPEDI, localizada à Rua Jorge Burihan, 10 – Jardim Jaqueira, nesta.

**Art. 5º** - Estabelecer as normas a serem cumpridas em cada Pré-Conferência aprovada nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º desta Resolução, sendo as mesmas:

I – Respeitar o quórum mínimo de 10 (dez) participantes para a eleição dos Delegados;

II – Eleger: 1(um) Delegado Titular e 1(um) Delegado Suplente, para participar da X Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar no dia 05/07/2023 de forma presencial;

**Art. 6º** – Os procedimentos para a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizado no dia 05/07/2023 serão publicados posteriormente em Resolução;

**Art. 7º** – Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba.

**Art. 8º** – Esta Resolução entra na em vigor na data da sua publicação.

**Lívia Bachiega Yamamura**

Coordenadora da Comissão da  
X Conferência Municipal de Assistência Social 2023

**Leda Maria Goulart de Oliveira**

Presidente do COMAS